



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA ANJOS NA UFES**  
**SEMESTRES LETIVOS 2019/1 E 2019/2**

**EDITAL Nº 17/2018**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estão abertas inscrições para a seleção de voluntários (alunos/técnicos administrativos/docentes) para o **PROGRAMA ANJOS NA UFES** de acordo com as normas internas da Ufes.

O **PROGRAMA ANJOS NA UFES** é um projeto da SRI que visa acompanhar a acolhida dos alunos estrangeiros recebidos pela Universidade por meio de uma ação conjunta da Secretaria com os “anjos”. Trata-se de um serviço voluntário que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos moldes da Lei nº 9608 de 1998<sup>1</sup>.

Neste edital em específico, a seleção dos “anjos” ocorrerá mediante análise de perfil. Podem inscrever-se membros da comunidade interna da Ufes: alunos de graduação e de pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes.

Este edital atenderá a demanda por “anjos” nos 4 (quatro) *campi* da Ufes – Goiabeiras, Maruípe, São Mateus e Alegre .

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 27/11/2018 a 07/12/2018.

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

---

<sup>1</sup> Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

2.2 Ser membro da comunidade interna da Ufes: alunos (graduação ou pós-graduação), servidor técnico-administrativo ou docente;

i. Os alunos de graduação candidatos a “anjos” deverão apresentar histórico escolar completo atualizado – disponível no Portal do Aluno – para comprovar vínculo com a Ufes no semestre 2018/1.

ii. Os alunos de pós-graduação candidatos a “anjos” deverão apresentar histórico escolar atualizado ou plano de estudos reconhecido pela Secretaria do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado, para comprovar vínculo com a Ufes no semestre de 2018/1.

### **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas *online* no endereço <https://goo.gl/7dqbJJ> (copie e cole o link em seu navegador), obedecendo ao período especificado no item 1 deste edital.

### **4. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

A inscrição na presente seleção no **PROGRAMA ANJOS NA UFES** implica a aceitação dos termos deste edital (nº 17/2018 – SRI/Ufes). Os candidatos inscritos neste certame atestam a veracidade das informações prestadas voluntariamente no formulário de inscrição disponível em: <https://goo.gl/7dqbJJ>.

As informações prestadas pelos candidatos poderão ser verificadas pela SRI.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Compatibilidade do perfil do candidato a “anjo” com o do aluno estrangeiro a ser acolhido;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Compatibilidade entre o *campus* de estudo/atuação do candidato a “anjo” com o *campus* de estudo do aluno estrangeiro.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Data: 11/12/2018.

O resultado da seleção será divulgado na página da Secretaria de Relações Internacionais ([internacional.ufes.br](http://internacional.ufes.br)) e no *Facebook* da SRI.

## **7. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Prazo final para interposição de recurso: 13/12/2018.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: 17/12/2018.

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do edital n° 01/2018 – SRI/Ufes deverão enviar e-mail para [incoming@ufes.br](mailto:incoming@ufes.br) com a seguinte descrição no assunto da mensagem: “Recurso edital **PROGRAMA ANJOS NA UFES** n° 17/2018 – SRI/Ufes”.

O recurso deverá ser fundamentado e o candidato deverá identificar-se no texto da mensagem com nome completo, modalidade de candidatura e telefone de contato.

Os recursos serão analisados pela comissão responsável pela edição 17/2018 do **PROGRAMA ANJOS NA UFES** da SRI e o resultado da análise (deferimento/indeferimento dos recursos) será informado ao candidato interessado por meio de resposta ao e-mail enviado pelo recorrente e publicação no site [internacional.ufes.br](http://internacional.ufes.br).

## **8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Data: 18/12/2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O resultado final será publicado no site [internacional.ufes.br](http://internacional.ufes.br) e na página de *Facebook* da SRI (<https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>).

## **9. VIGÊNCIA DO PROGRAMA ANJOS NA UFES**

Este edital selecionará “anjós” para acompanhar a acolhida dos alunos estrangeiros na Ufes durante os semestres letivos 2019/1 e 2019/2.

Os “anjós” selecionados deverão enviar para o *e-mail* ([incoming@ufes.br](mailto:incoming@ufes.br)) o Anexo I ou II (dependendo da modalidade de inscrição – se aluno, servidor técnico administrativo ou docente) deste edital devidamente preenchido e assinado sob pena de eliminação do **PROGRAMA ANJOS NA UFES**.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos por comissão própria instituída pela SRI e as dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [incoming@ufes.br](mailto:incoming@ufes.br).

**Jair Adriano Lima Silva**  
Coordenação de Mobilidade para a Ufes  
Secretaria de Relações Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**CRONOGRAMA EDITAL PROGRAMA ANJOS NA UFES**

**Nº 17/2018 – SRI/Ufes**

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrições	23/11 até 07/12/2018	Online: <a href="https://goo.gl/7dqbJJ">https://goo.gl/7dqbJJ</a> (Copie e cole o link em seu navegador)
Divulgação do resultado	11/12/2018	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a> Facebook da SRI: <a href="https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes">https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes</a>
Prazo para interposição de recurso	13/12/2018	Enviar recurso para o e-mail: <a href="mailto:incoming@ufes.br">incoming@ufes.br</a>
Divulgação resultado dos recursos	17/12/2018	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a>
Homologação do resultado final	18/12/2018	Site: <a href="http://internacional.ufes.br">internacional.ufes.br</a> Facebook da SRI: <a href="https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes">https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes</a>
Reunião de orientação aos “anjos” selecionados	A definir pela SRI	A definir pela SRI (acompanhar divulgação do local destinado às entrevistas no site da SRI)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## ANEXO I

### PROGRAMA ANJOS NA UFES

Termo de Compromisso e Regras para candidato a “anjo” modalidade aluno de graduação ou pós-graduação

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado em 2018/2 no curso \_\_\_\_\_, no *campus* \_\_\_\_\_, matrícula Ufes nº \_\_\_\_\_, declaro(a) que estou de acordo com as regras do **PROGRAMA ANJOS NA UFES**, conforme disposições abaixo:

1. O **PROGRAMA ANJOS NA UFES** funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, com base no disposto na Lei nº 9608 de 1998<sup>2</sup>;
2. O objetivo principal do programa é acompanhar a acolhida do aluno estrangeiro durante sua adaptação à nova rotina de estudos na Ufes;
3. O aluno brasileiro se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida acadêmica na Ufes e dicas de vivência no município correspondente ao *campus* de estudo do intercambista;
4. A participação no programa não implica em compromissos de moradia/alojamento entre as partes;
5. O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
6. A Ufes não oferecerá auxílio financeiro aos voluntários, mas empreenderá esforços para que a interação ocorra da melhor forma possível;

<sup>2</sup> Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

7. A presente seleção atenderá, prioritariamente, aos alunos estrangeiros que chegarão à Universidade em 2019/1;
8. Os alunos estrangeiros que já estudam na Universidade poderão receber ajuda dos "anjos" após a alocação inicial dos intercambistas que chegarão para o semestre letivo 2019/1;
9. O aluno brasileiro e o estrangeiro devem entrar em acordo sobre os horários e locais de interação acadêmica, não havendo carga horária obrigatória a ser cumprida;
10. O aluno brasileiro se compromete a **NÃO ENVOLVER** o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
11. O aluno brasileiro se compromete a **NÃO SE ENVOLVER** em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
12. É facultado ao aluno brasileiro e ao estrangeiro pedir desligamento do programa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
13. O aluno brasileiro tem a *possibilidade* de praticar idioma estrangeiro com o aluno estrangeiro que ele venha a acolher na Ufes;
14. O aluno brasileiro poderá requerer na SRI, ao final do período de acompanhamento do estrangeiro, um certificado, em que constará o interstício de sua participação no **PROGRAMA ANJOS NA UFES**;
15. Em caso de eventuais conflitos de interesse entre o aluno brasileiro e o estrangeiro a SRI deve ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes; e
16. Caso não haja solução amistosa entre as partes, o aluno brasileiro e o estrangeiro receberão novos parceiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## ANEXO II

### PROGRAMA ANJOS NA UFES

Termo de Compromisso e Regras para candidato a “anjo” modalidade servidor técnico-administrativo ou docente

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, servidor(a) ativo da Universidade lotado(a) no setor \_\_\_\_\_, no *campus* \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, declaro(a) que estou de acordo com as regras do **PROGRAMA ANJOS NA UFES**, conforme disposições abaixo:

1. O **PROGRAMA ANJOS NA UFES** funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, com base no disposto na Lei nº 9608 de 1998<sup>3</sup>;
2. O objetivo principal do programa é acompanhar a acolhida do aluno estrangeiro durante sua adaptação à nova rotina de estudos na Ufes;
3. O servidor se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida acadêmica na Ufes e dicas de vivência no município correspondente ao *campus* de estudo do intercambista;
4. A participação no programa não implica em compromissos de moradia/alojamento entre as partes;
5. O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
6. A Ufes não oferecerá auxílio financeiro aos voluntários, mas empreenderá esforços para que a interação ocorra da melhor forma possível;

<sup>3</sup> Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

7. A presente seleção atenderá, prioritariamente, aos alunos estrangeiros que chegarão à Universidade em 2019/1;
8. Os alunos estrangeiros que já estudam na Universidade poderão receber ajuda dos "anjos" após a alocação inicial dos intercambistas que chegarão para o semestre letivo 2018/1;
9. O servidor e o aluno estrangeiro devem entrar em acordo sobre os horários e locais de interação acadêmica, não havendo carga horária obrigatória a ser cumprida;
10. O servidor se compromete a **NÃO ENVOLVER** o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
11. O servidor se compromete a **NÃO SE ENVOLVER** em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
12. É facultado ao servidor e ao aluno estrangeiro pedir desligamento do programa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
13. O servidor tem a *possibilidade* de praticar idioma estrangeiro com o aluno estrangeiro que ele venha a acolher na Ufes;
14. O servidor poderá requerer na SRI, ao final do período de acompanhamento do estrangeiro, um certificado, em que constará o interstício de sua participação no **PROGRAMA ANJOS NA UFES**;
15. Em caso de eventuais conflitos de interesse entre o servidor e o aluno estrangeiro a SRI deve ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes; e
16. Caso não haja solução amistosa entre as partes, o servidor e o aluno estrangeiro receberão novos parceiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura